



Resolução Ad Referendum Sesi/CN nº 0003/2018

**Transposição de Verbas do
SESI/DR/MA - Exercício 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

CONSIDERANDO o Ato Ad Referendum Nº. 01/2018, de 24/01/2018;

CONSIDERANDO que a transposição em causa obedece as normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

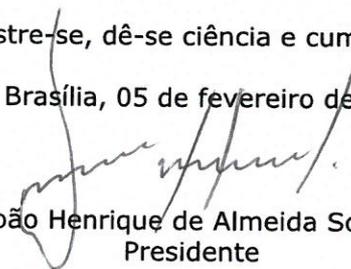
R E S O L V E, ad referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Maranhão a proceder a transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2017, no montante de R\$ 9.832.332,68 (nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do Proc. Sesi/CN0024/2018.

Art. 2º - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente